arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 19/CA/2025
de 19 de fevereiro

Aprovação do Relatório da Consulta Pública sobre o Projetos de Regulamentos Referentes às Regras Técnicas e de Segurança Aplicáveis ao Exercício da Atividade de Prestação de Serviços de Confiança

No âmbito da regulamentação da infraestrutura legal para transações eletrónicas, através da adaptação e modernização da legislação da Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde (ICP-CV), de forma a adequá-la às melhores práticas internacionais do setor, com o objetivo de viabilizar o estabelecimento de acordos de interoperabilidade com infraestruturas de outros países e organizações internacionais, e da obtenção do selo WebTrust para a Entidade de Certificação Raiz de Cabo Verde (ECR-CV) – certificação que permitirá o reconhecimento do certificado digital Raiz da ICP-CV e a sua inclusão em motores de busca e repositórios, promovendo o desenvolvimento das transações eletrónicas e do comércio digital –, enquadrados no Projeto ID n.º P171099, com vista a apoiar o Governo de Cabo Verde na execução da Estratégia Nacional de Cibersegurança (ENCS), a Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME) disponibilizou, para consulta pública, os projetos de regulamentos referentes às regras técnicas e de segurança aplicáveis à prestação de serviços de confiança.

Assim, o Conselho de Administração, nos termos da alínea b) do artigo 14.º, da alínea f) do artigo 15.º, do n.º 2 e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que cria a ARME e aprova os seus Estatutos, e dos artigos 82.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, que estabelece as normas aplicáveis aos serviços de confiança, nomeadamente às transações eletrónicas, e institui um quadro legal para as assinaturas eletrónicas, os selos eletrónicos, os selos temporais, os documentos eletrónicos, os serviços de certificados para autenticação de sítios web, o arquivo eletrónico, o certificado eletrónico de atributos, a gestão de dispositivos de criação de assinaturas e de selos eletrónicos à distância e os livros-razão eletrónicos, aprovou, na sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2024, através da Deliberação n.º 42/CA/2024, de 18 de dezembro, o procedimento de consulta pública sobre os projetos de regulamentos relativos às regras técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício da atividade de prestação de serviços de confiança, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, de 26 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.

Decorrido o prazo para a submissão de contributos e após a respetiva análise e consideração, foram integradas algumas sugestões apresentadas pelas operadoras e efetuadas algumas correções.

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Avenida da China, Piso 5,
Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde

CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv

Assim, considerando:

a) As competências da ARME para supervisionar as entidades de certificação, nos termos da alínea f) do artigo 15.º dos Estatutos da ARME, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro;

b) As competências da ARME para elaborar e aprovar os regulamentos necessários à execução das leis relativas aos setores cuja regulação lhe compete, nos termos da lei, conforme a alínea b) do artigo 14.º dos Estatutos da ARME, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro;

c) O procedimento regulamentar previsto no artigo 19.º dos Estatutos da ARME;

d) Os comentários do Ministério da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares;

e) Os comentários do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI).

O Conselho da Administração da ARME, reunido na sua sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2025, delibera o seguinte:

1. Aprovar o Relatório Preambular da Consulta Pública sobre os Projetos de Regulamentos referentes às Regras Técnicas e de Segurança aplicáveis ao exercício da atividade de prestação de serviços de confiança, anexo à presente Deliberação; e

2. Notificar as instituições da administração do Estado, bem como as entidades do setor, e proceder à divulgação e disponibilização do Relatório da Consulta Pública no website da ARME.

Feita na cidade da Praia, aos 19 de fevereiro de 2025.

O Conselho de Administração,

/ Leonilde Santos /	/ João Tomar /	/ Carlos Ramos /
Presidente	Administrador	Administrador